

Município de Chorozinho, Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pela Secretária, Sra. Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio. Fornecedores: Start Construções e Locações Ltda, inscrita no CNPJ Nº 19.363.983/0001-59, com Endereço: Av. Pedro Alves de Oliveira, 228 – Bairro Centro – Acopiara-CE. Valor global: R\$ 2.137.500,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: lei nº 14.133/21.

CHOROZINHO-CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

Secretária de Educação

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:F323086C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.018/2025- AD – SEDUC** proveniente da Adesão n.º **018/2025 – AD - SEDUC** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.137.500,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.365.1205.2.018; 0702.12.361.1204.2.015; 0703.12.122.0401.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.14.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCELO OLIVEIRA BITTENCOURT.

CHOROZINHO-CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

Secretária de Educação

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:B94DF78C

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.10.07.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COQUETÉIS, LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **21/11/2025** – Horário: **08H30M** – Situação: **FRACASSADA** – Razão: **Não houve licitante habilitado/classificado, para os GRUPO 01 – LANCHES e GRUPO 03 - BUFFET E COFFEE BREAK. Termo encontram-**

se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Site do Município, TCE-CE, PNCP –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.

Agente de Contratação

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva

Código Identificador:3985C4EB

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 02051225/2025 SME/FARIAS BRITO – CE DEFINE DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS E PERÍODOS PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS DE ALUNOS NOVATOS E VETERANOS, PARA O ANO LETIVO DE 2026, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PORTARIA Nº **02051225/2025 SME/FARIAS BRITO** – CE

DEFINE DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS E PERÍODOS PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS DE ALUNOS NOVATOS E VETERANOS, PARA O ANO LETIVO DE 2026, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FARIAS BRITO-CE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JÚNIOR em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB nº 9.394/1996, que dispõem sobre o dever do Estado em garantir educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurando inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria,

CONSIDERANDO, o Parecer do CEE - CE nº 0495/2018, que orienta as instituições de ensino sobre o quantitativo de alunos por turma,

CONSIDERANDO, a necessidade de orientar as Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino de Farias Brito - CE sobre os procedimentos para realização das matrículas dos alunos regulares e dos novos alunos, para o ano letivo de 2026,

RESOLVE:

ART. 1º: ESTABELECE as diretrizes, procedimentos e orientações para a realização das matrículas dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Farias Brito para o ano letivo de 2026 disposto no anexo I desta portaria.

ART. 2º: ESTABELECE os períodos para a realização de matrículas de alunos veteranos e dos novos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Farias Brito para o ano letivo de 2026 disposto no anexo II desta portaria.

ART. 3º: A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Farias Brito/CE, 05 de dezembro de 2025

ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

DIRETRIZES DE MATRÍCULA ESCOLAR 2026 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FARIAS BRITO-CE QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 02051225/2025 – (SME)

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

1.1 As Diretrizes de Matrícula Escolar, para o ano letivo de 2026, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Farias Brito, têm como objetivo guiar os/as gestores/as escolares no planejamento e